



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 79, de 18 de julho de 1958.

AUTORIZA a abertura de Crédito Especial, no montante de R\$ 422.403,20 (Quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos), destinado a aquisição e pagamento parcial de um trator.

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

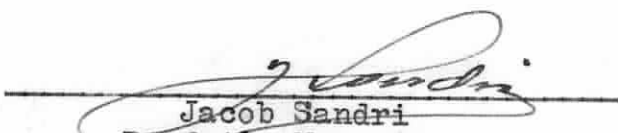
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a* seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER), em Material Permanente, sob Código 8.82.2, um * crédito especial no montante de R\$ 422.403,20 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos), destinado a aquisição e pagamento parcial de um trator.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1958, e será coberto pela arrecadação* a maior que se verificar durante o corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 18 de julho de 1958.


Jacob Sandri
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:


Otomar José Weber
Escriturário resp. pela Secretaria da Prefeitura.